# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**LEI**

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.953, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R$ 23.000.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| Ficha Número | Recurso Fonte de Recurso | Aplicação | Elemento de Despesa Conta | Suplementações |
|---|---|---|---|---|
| **- Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS** | | | | |
| **- Funcional Programática : 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda** | | | | |
| 50 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 752.000,00 |
| 51 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 164.000,00 |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS** | | | | |
| **- Funcional Programática : 04.122.1008.2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos** | | | | |
| 70 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar | 8.000,00 |
| 71 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 580.000,00 |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS** | | | | |
| **- Funcional Programática : 03.122.1008.2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA** | | | | |
| 84 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 695.000,00 |
| 85 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 120.000,00 |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS** | | | | |
| **- Funcional Programática : 04.122.1008.2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras** | | | | |
| 99 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.530.000,00 |
| 100 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 375.000,00 |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS** | | | | |
| **- Funcional Programática : 04.122.1008.2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança** | | | | |
| 144 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 865.000,00 |
| 145 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 173.000,00 |
| **- Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **- Classificação Institucional-UE : 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** | | | | |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539




- **Funcional Programática : 12.361.1008.2561 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDAMENTAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 223 | 01 - Tesouro | 220.0000 - Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5.215.000,00 |
| 224 | 01 - Tesouro | 220.0000 - Ensino Fundamental | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1.000.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS**
    - **Funcional Programática : 27.122.1008.2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 305 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 753.000,00 |
| 306 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 170.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**
    - **Funcional Programática : 04.122.1008.2531 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Turismo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 323 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 462.000,00 |
| 324 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 104.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS**
    - **Funcional Programática : 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 342 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 3.425.000,00 |
| 343 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 677.000,00 |
| 347 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 460.000,00 |

  - **Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
    - **Funcional Programática : 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 366 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.310.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS**
    - **Funcional Programática : 20.122.1008.2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 402 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 661.000,00 |
| 403 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 123.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS**
    - **Funcional Programática : 08.122.1008.2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 431 | 01 - Tesouro | 510.0000 - Assistência Social - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 495.000,00 |
| 432 | 01 - Tesouro | 510.0000 - Assistência Social - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 96.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**
    - **Funcional Programática : 04.122.1008.2520 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 592 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 29.000,00 |

- **Classificação Institucional-UO : 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
  - **Classificação Institucional-UE : 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**LEI**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| - | **Funcional Programática : 13.392.1008.2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA** | | | | |
| | 607 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 176.000,00 |
| | 608 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| - | **Classificação Institucional-UO : 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | |
| - | **Classificação Institucional-UE : 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | | |
| - | **Funcional Programática : 04.122.1008.2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente** | | | | |
| | 632 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.292.000,00 |
| | 633 | 01 - Tesouro | 110.0000 - Geral | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 287.000,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **23.000.000,00** |

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso II, em conformidade com o § 3º do mesmo artigo **– Tendência do Excesso de Arrecadação**; conforme demonstrado no cálculo, Fonte 01 – Tesouro - Recursos Ordinários, **anexo I.**

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**Prefeito Municipal**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LX.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**LEI**

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.954, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R$ 930.197,34 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 930.197,34 (novecentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

| Ficha Número | Recurso Fonte Recurso | Aplicação | Elemento de Despesa Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - Funcional Programática:10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades | | | | |
| 366 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 930.197,34 |
| **Total da Suplementação** | | | | **930.197,34** |

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

| Ficha Número | Recurso Fonte Recurso | Aplicação | Elemento de Despesa Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| - Classificação Institucional-UE : 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | | |
| - Funcional Programática : 12.361.0016.2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 736 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0001 - 001.2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,87 |
| 737 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0003 - 003/2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,88 |
| 738 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0004 - 004/2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,88 |
| 739 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0006 - 006/2025- Ferri Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 25.838,82 |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539




| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - | **Classificação Institucional-UE : 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática : 12.365.0016.2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES** | | | | |
| | | | | 745 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0005 - 005/2025- Ferri da Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 25.838,81 |
| | | | | 730 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0023 - 023/2025 Marcio Almeida | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 51.677,63 |
| | | | | 746 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0024 - 024/2025 Cabo Samuel | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | | - | **Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica** | | | | |
| | | | | 723 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0007 - 007/2025- Ferri Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | | | | 724 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0009 - 009/2025 Cabo Samuel | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 51.677,63 |
| | | | | 747 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0011 - 011/2025 Leninha | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 748 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0012 - 012/2025 Leninha | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 749 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0014 - 014/2025 Rosa Filippo | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 751 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0022 - 022/2025 Marcio Almeida | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | - | **Funcional Programática : 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades** | | | | |
| | | | | 740 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0002 - 002/2025- Fabricio Dias Junior | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 741 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0008 - 008/2025 Marcelo da Santa Casa | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 742 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0010 - 010/2025 Marcelo da Santa Casa | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 743 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0020 - 020/2025 Dra. Tatiana Antunes | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 744 | 08 - Emendas Parlamentares | 804.0021 - 021/2025 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros | 51.677,63 |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**LEI**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Individuais - Legislativo Municipal | Dra. Tatiana Antunes | Pessoa Jurídica | |
| | | | - | **Funcional Programática : 10.305.0105.2551 - Vigilância Epidemiológica** | | | | |
| | | | | 728 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0018 - 018/2025 Alexandra Andrade | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | - | **Classificação Institucional-UO : 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE : 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática : 13.392.1008.2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA** | | | | |
| | | | | 725 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0013 - 013/2025 Rosa Filippo | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | - | **Classificação Institucional-UO : 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE : 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática : 18.541.0010.2529 - Programa PET Feliz** | | | | |
| | | | | 729 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0019 - 019/2025 Alexandra Andrade | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| **Total das Anulações:** | | | | | | | | **930.197,34** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**Prefeito Municipal**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LX.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**DECRETO**

**DECRETO Nº 10.779, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves e adjacências para as **"Festividades Natalinas"**.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a pedido da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves e ruas adjacentes, no período de 01 a 31 de dezembro de 2026, para a realização das **"Festividades Natalinas"**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida ÀREA TURÍSTICA DE INTERESSE PÚBLICO, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**DECRETO**

**DECRETO Nº 10.780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.954, de 06 de novembro de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 930.197,34** (novecentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| Ficha Número | Recurso Fonte Recurso | Aplicação | Elemento de Despesa Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - Classificação Institucional-UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - Classificação Institucional-UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - Funcional Programática:10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades | | | | |
| 366 | 01 - Tesouro | 310.0000 - Saúde - Geral | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 930.197,34 |
| **Total da Suplementação** | | | | **930.197,34** |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

| Ficha Número | Recurso Fonte Recurso | Aplicação | Elemento de Despesa Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| - Classificação Institucional-UE: 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | | |
| - Funcional Programática: 12.361.0016.2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 736 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0001 - 001.2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,87 |
| 737 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0003 - 003/2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,88 |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**DECRETO**



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 738 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0004 - 004/2025- Fabricio Dias Junior | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.225,88 |
| | | | | 739 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0006 - 006/2025- Ferri Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 25.838,82 |
| | | - | **Classificação Institucional-UE: 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática: 12.365.0016.2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES** | | | | |
| | | | | 745 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0005 - 005/2025- Ferri da Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 25.838,81 |
| | | | | 730 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0023 - 023/2025 Marcio Almeida | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 51.677,63 |
| | | | | 746 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0024 - 024/2025 Cabo Samuel | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | - | **Classificação Institucional-UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica** | | | | |
| | | | | 723 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0007 - 007/2025- Ferri Rocinha | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | | | | 724 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0009 - 009/2025 Cabo Samuel | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 51.677,63 |
| | | | | 747 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0011 - 011/2025 Leninha | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 748 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0012 - 012/2025 Leninha | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 749 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0014 - 014/2025 Rosa Filippo | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 751 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0022 - 022/2025 Marcio Almeida | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | - | **Funcional Programática: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades** | | | | |
| | | | | 740 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0002 - 002/2025- Fabricio Dias Junior | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**DECRETO**

**DECRETO Nº 10.780, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026** 

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 741 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0008 - 008/2025 Marcelo da Santa Casa | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 742 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0010 - 010/2025 Marcelo da Santa Casa | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 743 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0020 - 020/2025 Dra. Tatiana Antunes | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | | 744 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0021 - 021/2025 Dra. Tatiana Antunes | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | | | - | **Funcional Programática: 10.305.0105.2551 - Vigilância Epidemiológica** | | | | |
| | | | | 728 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0018 - 018/2025 Alexandra Andrade | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 51.677,63 |
| | - | **Classificação Institucional-UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE: 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática: 13.392.1008.2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA** | | | | |
| | | | | 725 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0013 - 013/2025 Rosa Filippo | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| | - | **Classificação Institucional-UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | | | | | |
| | | - | **Classificação Institucional-UE: 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | | | | | |
| | | | - | **Funcional Programática: 18.541.0010.2529 - Programa PET Feliz** | | | | |
| | | | | 729 | 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal | 804.0019 - 019/2025 Alexandra Andrade | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 51.677,63 |
| **Total das Anulações:** | | | | | | | | **930.197,34** |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

Guaratinguetá - SP

**PORTARIA Nº 15.033, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Designa **ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Agricultura.

---

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 01 de dezembro de 2026, **ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 01 a 15 de dezembro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15.034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Reconstitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2026-2027.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes no artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconstituir nos termos da Legislação Trabalhista a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, Gestão 2026-2027 composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS:**

TITULARES:
RENATA CRISTINA CASTRO BAPTISTA
GILSON ALVES DINIZ
DERINEIA APARECIDA DOS SANTOS ALBINO
PAULO RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
CLÁUDIA REGINA GONÇALVES REGINALDO
YARA APARECIDA BAPTISTA FELISBERTO

SUPLENTES:
MÁRCIO LINHARES DA SILVA
MILLENA CRISTINA NOGUEIRA
DANIELA SOUZA DOS SANTOS
EID LUIZI REGINALDO
LUCAS FERNANDO SEELIG RANGEL ARANTES

**MEMBROS INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE:**

TITULARES:
OLEDIR VAZ DA SILVA
ORLANDO VIEIRA DOS SANTOS NETO
MARCELO NOGUEIRA TOTARO
MIRIAN FUNASHINA
CINIRA DOS SANTOS ABISSI DE SOUZA
DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA

SUPLENTES:
BRAZ ROBERTO CIPRIANO ASSIS FILHO
SANDRA CRISTINA FERNANDES DIAS CIPRIANO
EDSON ZANGRANDI
RUAN OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS
ANA PAULA CURSINO REIS

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15.034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026** **-2-**

Art. 2º Outrossim, fica também nomeado como Presidente da CIPA, o Senhor **OLEDIR VAZ DA SILVA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.030, de 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

Guaratinguetá - SP

**PORTARIA Nº 15.035, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Reconstitui a Comissão Tárifaria de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Reconstituir a **Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá,** responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste e revisões tarifárias definidas no Edital e no Contrato da Concessão, que servirá ao Prefeito para a aplicação da tarifa de remuneração, da tarifa pública e respectivos reajustes, de acordo com o § 3º, Art. 16, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, nomeando para integrá-la os seguintes servidores:

**Presidente**: MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA

**Secretário**: MARCOS ROBERTO PIRES ALVES

**Membros:** DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE BUENO DE GODOY
MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 5º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 14.154, de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.036, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta inadequada de servidora.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 36/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 07/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação, visando a apuração de conduta inadequada de servidora, conforme Ofício nº 013/2026 – SME/GAB/GLR, de 21 de janeiro de 2026, bem como Memo nº 306/2025 – SME/GAB/LPAC, de 08 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 07/2026, Memo 36/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Mara Stefania Pereira Paiva
2 – Charles Nascimento da Silva
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Ana Luiza Mesquita Pardal
Francisco Marcondes de Moura Júnior

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

Guaratinguetá - SP

**PORTARIA Nº 15.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta inadequada de servidora.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 37/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 08/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação, visando a apuração de conduta inadequada de servidora, conforme Ofício nº 013/2026 – SME/GAB/GLR, de 21 de janeiro de 2026, bem como Memo nº 307/2025 – SME/GAB/LPAC, de 08 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 08/2026, Memo 37/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Mara Stefania Pereira Paiva
2 – Charles Nascimento da Silva
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Ana Luiza Mesquita Pardal
Francisco Marcondes de Moura Júnior

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta inadequada de servidora.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 38/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 09/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meirelles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de conduta inadequada de servidora, conforme Memorando nº 006/2026 – SAM/SMS, de 23 de janeiro de 2026, Processo de Sindicância nº 09/2026, Memo 38/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Adriana de Jesus Carvalho
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Joelma Rosa Ribeiro
Karina Valença dos Santos Gomes
Luís Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.039, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de suposto assédio moral por parte de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 40/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 11/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visando a apuração de suposto assédio moral por parte de servidor, conforme Ofício nº 155/2026 – SSMU/PHLC, de 02 de março de 2026, Processo de Sindicância nº 11/2026, Memo 40/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.040, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de faltas injustificadas de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 41/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 12/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visando a apuração de faltas injustificadas de servidor, conforme Ofício nº 169/2026 – SSMU/PHLC, de 05 de março de 2026, Processo de Sindicância nº 12/2026, Memo 41/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Luis Vagner Baesso da Silva
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Vitor Hugo Passos Freire

Suplentes:

Alberto Nepomuceno Limongi
Ana Lúcia Meirelles Villela
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de agressão verbal envolvendo servidores.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 43/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 13/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Anderson Henrique Solcia, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, visando a apuração de agressão verbal envolvendo servidores, conforme Ofício nº 031/2026 – vio, de 23 de fevereiro de 2026, Processo de Sindicância nº 13/2026, Memo 43/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Luis Vagner Baesso da Silva
2 – Alberto Nepomuceno Limongi
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidores.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 44/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 14/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visando a apuração de conduta inadequadas por parte de servidores, conforme Ofício nº 187/2026 – SSMU/PHLC, de 11 de março de 2026, Processo de Sindicância nº 14/2026, Memo 44/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Adriana de Jesus Carvalho
2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Karina Valença dos Santos Gomes
Luis Vagner Baesso Silva
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de suposto assédio moral.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 45/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 15/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor João Carlos Faig de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, visando a apuração de suposto assédio moral, conforme Ofício nº 096/2026 – SOSM/JCFO/CVNF, de 14 de abril de 2026, Processo de Sindicância nº 15/2026, Memo 45/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Ana Luiza Mesquita Pardal
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.044, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apurar a utilização de atestados médicos falsificados.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 46/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 16/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Dairo Barbosa dos Santos, Secretário Municipal da Administração, visando a apurar a utilização de atestados médicos falsificados, conforme Memo nº 540/2026 – SMA/SCM, de 28 de abril de 2026, Processo de Sindicância nº 16/2026, Memo 46/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Vitor Hugo Passos Freire

Suplentes:

Charles Nascimento da Silva
Mara Stefania Pereira Paiva
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


## PORTARIA

**PORTARIA Nº 15.045, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de ausências injustificadas de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 48/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 18/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meirelles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de ausências injustificadas de servidor, conforme Ofício nº 113/2026 Departamento Pessoal – SMS, de 21 de maio de 2026, Processo de Sindicância nº 18/2026, Memo 48/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Victor César Pereira Marins de Oliveira
2 – Laís Almeida Fukuda
3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

Guaratinguetá - SP

**PORTARIA Nº 15.046, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 49/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 19/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Anderson Henrique Solcia, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor, conforme Ofício nº 114/2026/SMTL, de 11 de junho de 2026, Processo de Sindicância nº 19/2026, Memo 49/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Karina Valença dos Santos Gomes
2 – Adriana de Jesus Carvalho
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Luis Vagner Baesso Silva
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15.047, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026**

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de alteração/adulteração de folha de ponto.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR,** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 50/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 20/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Anderson Henrique Solcia, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, visando a apuração de alteração/adulteração de folha de ponto, conforme Ofício nº 154/2026 – vio, de 14 de julho de 2026, Processo de Sindicância nº 20/2026, Memo 50/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Karina Valença dos Santos Gomes
2 – Adriana de Jesus Carvalho
3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Luis Vagner Baesso Silva
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539


**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15.050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Autoriza o uso da Praça Conselheiro Rodrigues Alves pela Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** ser a Autorização de Uso ato administrativo unilateral e discricionário, conferida com vistas não a utilidade pública, mas ao interesse do Particular;

**Considerando** a reconhecida contribuição da ACEG para o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaratinguetá, por meio de sua participação ativa em iniciativas e ações voltadas ao fortalecimento e à promoção do comércio local;

**Considerando** os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.779, de 09 de novembro de 2026;

**Considerando** o Expediente Eletrônico nº 14176/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que a Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá – ACEG, utilize a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, no período de 1º a 31 de dezembro de 2026, para realização das "FESTIVIDADES NATALINAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**CÂMARA MUNICIPAL**


CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## DECRETO-LEGISLATIVO Nº 967, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, para gozo de férias, pelo prazo de trinta dias, no período de 07 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III e parágrafo único do art. 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor BRUNO MODESTO DOS SANTOS, de acordo com o disposto no art. 59, *caput*, da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**
**Presidente da Câmara**

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 022/2026,
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**
**Diretor Administrativo**


Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110114851F8639



(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**CÂMARA MUNICIPAL**


CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 115 da Lei Orgânica do Município.

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 115 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 115....

.....

§ 3º As disposições constantes da alínea "a", do inciso I, deste artigo, relativas à fixação de prazo para cumprimento de encargos não se aplicam às doações realizadas à União e ao Estado, bem como a órgãos da administração pública direta e a suas autarquias e fundações públicas, quando destinadas à consecução de finalidade pública devidamente justificada.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º, deverá constar do instrumento a destinação pública do imóvel, ficando assegurada cláusula de reversão apenas em caso de desvio de finalidade."

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgância entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de novembro de 2026.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**
**Presidente da Câmara**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Legislativo
n.º 004/2026, de autoria dos Vereadores Fabrício da Aeronáutica;
Marcio Almeida; Dra. Tatiana Antunes e Leninha.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**
**Diretor Administrativo**


Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 2611101317017F631



(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Governo Municipal GUARATINGUETÁ FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal Educação

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio de seu titular, o Senhor Bruno Modesto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 04/2026,

INFORMA:

Art. 1º Fica tornado público o resultado definitivo do processo de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração referente à prestação de serviço de Intercâmbio Educacional Internacional, conforme a legislação educacional vigente.

Art. 2º Fica classificada e homologada a proposta de trabalho apresentada pela seguinte Organização da Sociedade Civil, conforme pontuação atribuída nos termos e critérios estabelecidos no Edital:

| Organização da Sociedade Civil | Pontuação |
|---|---|
| Instituto Global Attitude | 80 |

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, conforme previsto na legislação vigente e nos termos do edital.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026

**Bruno Modesto dos Santos**
*Vice - Prefeito Municipal*
*Secretário Municipal de Educação*
*Município da Estância Turística de Guaratinguetá*


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
**Setor Financeiro**
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Governo Municipal GUARATINGUETÁ FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2026**

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313/2017, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria nº 35, de 22 de setembro de 2026, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 04/2026 - SME, cujo objetivo é seleção de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para firmar parceria através de Termo de Colaboração referente à prestação de serviço de Intercâmbio Educacional Internacional.

| Classificação | Organizações da Sociedade Civil | Pontuação Total |
|---|---|---|
| 1° | Instituto Global Attitude | 80 |

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2026

**Bruno Modesto dos Santos**
*Vice - Prefeito Municipal*
*Secretário Municipal de Educação*
*Município da Estância Turística de Guaratinguetá*


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
**Setor Financeiro**
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Governo Municipal GUARATINGUETÁ FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal Educação

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**
**ATENDIMENTO GRATUITO DE CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração destinado ao atendimento gratuito de crianças matriculadas na Educação Infantil, compreendendo Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO**

1.1. A presente retificação tem por finalidade corrigir a informação referente a quantidade de vagas estimadas por território.
1.2. A presente retificação tem por finalidade corrigir a informação referente à meta 4 do Plano de Trabalho.

**2. DA ALTERAÇÃO**

2.1. Onde se lê:

| Quadro I - Distribuição territorial estimada da demanda para 2027 | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote** | **Território** | **Vagas Estimadas** | **Jornada** |
| 01 | São Manoel | 106 | Integral |
| 02 | Centro | 63 | Integral |
| 03 | Vila Antunes | 165 | Integral |
| 04 | Jardim Aeroporto | 135 | Integral |
| 05 | Centro Histórico | 106 | Integral |
| 06 | Parque São Francisco | 180 | Integral |
| 07 | Nova Guará - Parcial | 80 | Parcial |

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Governo Municipal GUARATINGUETÁ FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | Nova Guará | 155 | Integral |
| 09 | Pedregulho | 120 + 230 | Integral/Parcial |
| 10 | Vila Brasil | 160 | Integral |

Leia-se:

| Quadro 1 - Distribuição territorial estimada da demanda para 2027 | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote** | **Território** | **Vagas Estimadas** | **Jornada** |
| 01 | São Manoel | 110 | Integral |
| 02 | Centro | 64 | Integral |
| 03 | Vila Antunes | 133 | Integral |
| 04 | Jardim Aeroporto | 135 | Integral |
| 05 | Centro Histórico | 126 | Integral |
| 06 | Parque São Francisco | 177 | Integral |
| 07 | Nova Guará - Parcial | 90 | Parcial |
| 08 | Nova Guará | 155 | Integral |
| 09 | Pedregulho | 120 + 228 | Integral/Parcial |
| 10 | Vila Brasil | 162 | Integral |

2.2. Onde se lê:

"Meta 4 - Executar as atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho. "

Leia-se:

"Meta 4 - Executar as atividades pedagógicas conforme a base da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista"

**3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

**4. DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA**

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Governo Municipal GUARATINGUETÁ FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal Educação

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação e deverão ser divulgadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital original, observadas as disposições legais aplicáveis.

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2026.

**Bruno Modesto dos Santos**
*Vice-Prefeito Municipal*
*Secretário Municipal de Educação*
*Município da Estância Turística de Guaratinguetá*

# Diário Oficial
## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539




**Conselho Municipal de Assistência Social**
**da Estância Turística de Guaratinguetá/SP**
Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2026 e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

**PELA APROVAÇÃO DO SISTEMA AGILIZA SUAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2025**

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a prestação de contas do exercício 2025 no Sistema Agiliza SUAS.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em Ata nº 16/2026.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026.

**Sheyla Pinto de Oliveira Ruas**
*Presidente do CMAS*

*Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP*

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 10 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.539

## LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Concorrência Eletrônica nº 008/2026.** Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia, comprovadamente qualificada(s) e com capacidade técnica operacional, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, manutenção (preventiva, corretiva, preditiva e emergencial) e ampliação da infraestrutura de iluminação pública no município de Guaratinguetá/SP, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e sistema informatizado para gestão. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 04/12/2026, às 09:00 horas.

**Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 130/2026.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 01/12/2026, às 09:00 horas.

**Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa nº 454/2026.** Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Edital: https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home. Envio de proposta e documentação: dispensalicitacao@guaratingueta.sp.gov.br. Data: até às 23:59 horas de 13/11/2026.

**Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção técnica, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio (SP, PQS, CO2) e mangueira de incêndio. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **TC DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Valor: R$ 5.727,20. Prazo: 12 meses. Data: 05/11/2026.

**Processo: Extrato de Contrato - Termo de Colaboração nº 008/2026.** Objeto: Organização e promoção do desfile das escolas de samba de Guaratinguetá, com a realização, julgamento e premiação do evento da escolha da corte momesca de 2027, do julgamento do desfile das escolas de samba na avenida carnaval no dia 09 de fevereiro de 2027. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBAS DE GUARATINGUETÁ - OESG.** Valor: R$ 120.000,00. Prazo: até 30 de julho de 2027. Data: 04/11/2026.